



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

PROJETO DE LEI Nº 108/2023

Dispõe sobre denominação da Rua "I" do Loteamento Residencial Bela Vista de Rua "Jácomo Furlan"

Art. 1º A Rua "I" do Loteamento Residencial Bela Vista passa a denominar-se "**Rua Jácomo Furlan**".

Art. 2º A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 19 de maio de 2023.

NIVALDO DOS SANTOS - Pastor Nivaldo da Pedalada
Vereador - Republicanos





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua “1” do Loteamento Residencial Bela Vista, com o nome do Senhor Jácomo Furlan, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

Jácomo Furlan nasceu no município de Assis, Estado de São Paulo, no bairro rural Água da Cruz, no dia 20 de outubro de 1935, tendo como pais o Senhor José Furlan e a Senhora Antonia Augusta Zamperini.

Casou-se com a Senhora Isabel Furlan e teve 04 (quatro) filhos: Alzira, José Ladislau, Vanda e Carlos Alberto.

Iniciou como comerciante na cidade de Assis na Rua José Vieira da Cunha e Silva nº 796, no dia 02 de maio de 1952, na atividade de Marcenaria.

No dia 26 de junho de 1973, iniciou as atividades da Empresa Irmãos Furlan, que atua no segmento de materiais de construção em Assis.

A empresa Irmãos Furlan continua ativa até hoje, sendo administrada por dois de seus filhos.

Foi um empresário muito bem conceituado em nossa cidade e muito respeitado junto aos profissionais do ramo e, principalmente, junto aos seus funcionários, clientes e amigos.

Prestou uma valorosa contribuição através de muita dedicação em sua atuação empresarial ao desenvolvimento sócio econômico de Assis

Faleceu no dia 30 de outubro de 2013, deixando uma grande saudade no coração de seus familiares, amigos e de todas pessoas que tiveram o privilégio de com ele conviver.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Senhor Jácomo Furlan, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de maio de 2023.

NIVALDO DOS SANTOS – Pastor Nivaldo da Pedalada
Vereador - Republicanos





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 311/22 – AL

Assis, 16 de agosto de 2022.

Ao Senhor

JORGE ANTONIO GEFE DE CARVALHO

Chefe do Setor de Cadastro

Assis – SP.

Assunto: Denominação de via pública

Ilustríssimo Senhor,

*Temos a honra e a grata satisfação de cumprimentá-lo mui cordialmente e solicitar a gentileza do nobre **Chefe do Departamento de Informações Técnico Cadastrais**, no sentido de nos informar se existem vias públicas em nosso Município para serem denominadas.*

Caso positivo, gostaríamos de saber quais, uma vez que esse Vereador tem interesse em denominar.

Na expectativa da especial atenção de Vossa Senhoria, antecipamos nossos agradecimentos e renovamos nesta oportunidade os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

PASTOR NIVALDO DA PEDALADA
Vereador - REPUBLICANOS





DEPARTAMENTO DE
INFORMAÇÕES
TÉCNICO
CADASTRAIS

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Fazenda

Assis, 26 de setembro de 2022.

OF.CAD Nº. 048/2022

Ilmo. Sr.

Pastor Nivaldo da Pedalada

Vereador

Assunto: Resposta ao Of. 311/22 – AL solicitando informação acerca de via pública sem denominação

Prezado Senhor,

O Departamento de Informações Técnico Cadastrais da Prefeitura Municipal de Assis, respeitosamente vem à presença de V. S^a. **informar** que a Rua "I" do loteamento Residencial Bela Vista ainda não possui denominação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e elevada consideração.


JORGE ANTONIO GEFE DE CARVALHO
Departamento de Informações Técnico Cadastrais